## TERMO DE CONVENIO

T.Peter Cursos de Linguas Eireli ME, pessoa juridica de direito privado, com sede na SC1.S 111 B1. ( 101 A $: 6-1) \mid$. Brasilia - D)|, inserita no (adastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministerio da La/enda sob o no- neste ato representado por Iomas Peter Inhetwin. RGi $n$ e CPF simplesmente socio dirctor: e o Sindicato dos Policiais Rodoviarios I ederais no Distrito Federal. doravante denominada somente SINPRF/DF. instituiçào juridica convtituda. ( \PJ
com sede na SPPS $705 / 905$ Bloco 13 Sala 132133 Fd (entro

doravante denominada simplesmente (ONVENIADO) simukancamente dergnadas CONVINENIES, firmam opresente instrumento de Conénio wob an regumter dhubulas e condiques.

## 1. DOOBMTO

1.1.0 presente Consénio tem por finalidade estabelecer relac̣ão de reciprocidade entre a WIZARD 111 SIL.en CONIENIADO, objettando cooperação téenico-cientifica. cultural e social bem como a facilitação de acesoo e incentino a formaço de CLRSOS DE HDIOMAS para on BENEFICIARIOS mencionados na Claunula 3 devte Ins:rumento.
1.2. Para atender ao ()bjeto deste Coménio, o WIZARD 111 StL é o CONVFNIADO poderase dente ontas acoes.
a) Desenvoher programas de qualificação e capacitação, por meio de Cursos de idfomas minisurados pelo WIZ.ARD 111 SLL .
b) Desenther programas especificos de treinamentos e atualização.
c) Desemoher pesquisas cientificas e estatisticas e outras de interese das partes;
d) Desentoker palestras, simpósion é eventos téenicon - cientificos, com o intuito de propiciar o procerso de incluào social:
(a) Deeensher em parcerta com o CONVENIADO. eventos culturais ou sociais:
i) Deeemolser programas de estagio para on academicos da WIZARD 111 SUL.
g) Desenwoter programas de descontos em mensalidades eseolares.
1.3. Os bencficios de descomes estabelecidos através do presente conênio terảo validade subsequente a assinatura do consênio, sendo sedada a acumulaçào de beneficios em qualquer hipotese.
1.4. Qualquer das ą̧ões previstas será objeto de Termos Aditivos especificos a este Convênio:

## 2. DAS OBRIGACȮES DAS PARTES

2.1. OWIZARD 111 SUL se compromete a:
a) formecer todas as informaçoses solicitadas pelo COVVEVIADO, no tocante aus beneficios do prexemte Comenio:
b) conceder descontos nas parcelas mensais das anuidades dos contratos de prestaçăo de servicos educacionaifromados com os BIDDFIC1ARIOS, a partir da data da assinatura dese instrumento conforme percentuais detinidos na Cláusula te subitens dente Convenio:
d) entender aon BEXEFICLARIOS que ja frequentam us cursos oferecides pelo WRZAR1) 111 bt1. awim como. para alunos oriundo de processo de transferencia. os descontos tratados neste comeenio. para o periodo letivo subsequente a assinatura do presente contrato desde que haja requerimento e a comprovaçào da qualidade de beneficiário na forma prevista na clausula 3.
$2 O C O N D E N I A D O$, compromete a
a) Divular por meio de cartazes. pantletos. periodicos, intranet e quaisquer outros meion os curson do WIZARD 111 SLL, bem como ao, BENEFICIARIOS atraves de seus veiculos de comunicação, o dircito ( oneevio) de Descontos estabelecido no presente instrumento. no ambito da tmpreva lnstituçabo ed de vuav tilrais. excritorios, sedes e similares. mediante a aprowação previa.
b) Permitir a divulgação de scu nome e de sua logomarca como parecira do WIZARD 111 SL L.
c) Fomecer aos $331 \times 1 F \mid(1 A R I O S$ carta de apresentação para a obtenção do beneficio de desconto na semestralidade ou anuidade do curso escolhido. dividida em parcelas, mantendo este procedmento a cada remosação de matricula;

## 3. 1) OS BENEFICIARIOS

(1. Sao BIVIFICIARIOS do presente as pessoas indicadas. por meio de carta de apresentaçào. do CONVENIADO, e seus respection dependentes, inclusive pensionistas:
3.2. O, BENEFICIARIOS, para fazer jus aos beneficios previstos neste Convênio, deverão comprovar o seu vinculo com o CONVENIADO apresentando a WIZARD 111 SUL. no ato da matricula e nas suas -HCosisas renosaçés, os seguintes documentos
a) Carta de encaminhamento, emitida pelo CONVENIADO ou documento comprobatorio do vinculo do bencticiario (dependente) com o conveniado:
4.3. OV BI NEFICIARIOS, respeitados os termos deste Convénio, estào sujeitos at Regimento. Nomas e Procedimentos Internos do WIZARD 111 SUL;

## 4. DOS DESCONTOS E PAGAMENTOS

4.1. O. decoontos a que se refere o presente Convenio serão concedidos a todos us cursos regalares da W1Z.ARD 111 SII, vubequente a data da assinatura deste instrumento, mediante requerimento do aluno BENEFICI (RIO) e comprosą̧ão de vinculo com o CONVENIADO.

42 A cada renovação de matricula. a manutenção do vinculo do BEVEFICIARIO com (OVVENIADO) deterá ver comprovada formalmente.
4.3. O pagamento das parcelas do curso devera ser efetuado pelos proprios BENEFICLARIOS. diretamente a WIZARD 111 SLL
4.4. O beneficiario tera desconto de $43.5 \%$ em cima do valor do módulu do curso. O conbeniado devera comparecer a unidade WIZARD 111 SUL para receber o desconto do presente instrumento.
$4:$ Fm nenhuma hipótese seri permitida a acumulação de beneficios, mesmo os de pontualidade, devendo o aluno, que se enquadrar em mais de uma opção de desconto, optar por ama delas;
4.6. () percentuais de desconto previstos neste contrato incidirão apenas sobre o safor do curso escolhido. ficando excluida a aplicação do referido percentual a valores correspondentes à aquivição de materiais didaticos, tavas ou outros serviços prestados pelo WIZARD 111 SUL.

1. (). devontos concedidos através do presente Convènio serào automaticamente suspensos na hipotese de reseisão do presente Convénio.

## 5. DAS (NIDMDES

5.1. A unidade que disponibilizara o desconto para o conveniado é: WIZARD 111 SLL
6. DARFSCISiO
6.1. () presente (omsenio estara reseindido de plens direito:
a) Peto advento de seu termo sem que tenha sido expressamente prorrogado.
b) Pela mposibilidade de consecuçào de reu objeto:
-) Por mutuo consentimento da CONVE NE MTES:
d) Por denuncia de uma das CONVENENTIS
6.2. Qualquer das CONVENENIES podera, a qualquer tempo. denunciar o presente Convenio, mediante nutificã̧̧o preilia. com antecedéncia de 30 (trinta) dias, respeitando o periodo letivo em andamento
7. DA VIGENCIA: O prazo de vigencia deste Convenio sera INDETERMINADO, contar da data de sua ascinatura
8. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarea de Brasilia DI, para dirimir quaisquer dunidav ou demandas oriundas do presente instrumento. com renuncia expressa de qualquer outro, por mais prosilegiado que seja.

I por estarem assim justas e contratadas, as CONVENENTES declaram-se vinculadas pelas diusula acima e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que tanbem o subscrevem.


PRESIDENTE SINPRF/DF

Testemunhas


CPF/MI

